

RESOLUÇÃO Nº 006/2004

Altera coeficiente tarifário para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros realizado com **veículo convencional**.

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Público Delegados do Estado de Mato Grosso, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “c” inciso II do art. 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00, de acordo com os incisos I do art. 2º, inciso V do art. 3º e incisos III e X do art. 4º, todos da Lei Complementar 66/99, conforme reunião realizada no dia 14 de junho de 2004, e,

- considerando os termos do Processo Administrativo nº 3.036/03 – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – SETROMAT;
- considerando a decisão extraída da décima oitava Sessão Regulatória realizada em 14 de junho de 2.004.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o coeficiente tarifário praticado no Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros realizado com veículo convencional.

§ 1º O coeficiente tarifário para o Piso tipo I (asfalto) será de R\$ 0,125651 por Km.

§ 2º O coeficiente tarifário para o Piso tipo II (terra) será de R\$ 0,173398 por Km.

Art. 2º O valor da tarifa máxima para a prestação de serviço será obtida pelo produto dos valores descritos no artigo 1º pela quilometragem de cada linha.

Art. 3º Fica facultado às empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros cobrar tarifas inferiores às tarifas calculadas nos termos do artigo 2º, desde que não implique pleitos compensatórios posteriormente quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º Os coeficientes de que trata esta Resolução se aplicam às empresas detentoras de concessão, permissão e autorização precária.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2004.

Gabriel da Silveira Matos
Presidente